



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 709/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUIPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/06/2006

Sanção: 26/06/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 709/2006

Em, 23 de junho de 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete
33.90.33.00 – Passagem e despesas com locomoção.....4.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.....1.900,00

02.001.04.122.0005.2.020 – Recepção de autoridades e técnicos
33.90.30.00 – Material de consumo.....1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..3.300,79

Total10.200,79

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

09.001.08.122.0001.2.003 – Manutenção da Secretaria
33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....6.000,00

09.001.08.122.0006.1.009 – Aquisição de Moveis e utensílios
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....3.000,00

Total.....14.000,00

Total Geral.....24.200,79

SUPLEMENTA

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica3.200,79
33.90.30.00 – Material de Consumo.....7.000,00

Total.....10.200,79

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

09.0001.08.122.0001.2.003– Manutenção da Secretaria
33.90.30.00 – Material de Consumo.....9.000,00

09.001.08.122.0006.1.008 – Informatização da SEMUP
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....3.500,00

09.001.08.122.0001.2.003 – Manutenção da Secretaria
33.90.14.00 – Diárias Civil.....1.500,00

Total14.000,00

Total Geral.....24.200,79

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2.006.

APROVADO

E M. 23 / 06 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

E M. 26 / 06 / 2006

Paulo Nogueira de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé